



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Fone(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pnbelempi@bol.com.br - licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**, visando à contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios (consultoria e representação judicial), conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e **AUTORIZO** a proceder a contratação do escritório **ARAÚJO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na OAB/PI sob o nº 011/2012, CNPJ nº 15.663.516/0001-93, com sede na Rua das Orquídeas, 691, Jôquei Clube, Teresina-PI, no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** mensais perfazendo um valor total de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro e quatrocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, que será pago com recursos do FPM, ICMS, RP e OUTROS APROPRIADOS. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Agricolândia-PI, 10 de janeiro de 2017

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.11-04
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios (consultoria e representação judicial).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.

CONTRATADO: ARAÚJO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/PI sob o nº 011/2012, CNPJ nº 15.663.516/0001-93, com sede na Rua das Orquídeas, 691, Jôquei Clube, Teresina-PI.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, V, e Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Agricolândia(PI), 11 de janeiro de 2017
Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA**, portador do CPF 609.950.833-39, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS** vinculado a Secretaria Municipal de Cultura de Belém do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Fone(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pnbelempi@bol.com.br - licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 032/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DÉBORA DE CARVALHO NORONHA**, portador do CPF 039.446.053-73, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** vinculada ao Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.


ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal